



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

5566

PROJETO DE LEI Nº 072/2020

“Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 28.024,67 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de materiais e equipamentos necessários à constituição de ‘cinco’ leitos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, bem como investimento em recursos humanos, conforme plano de trabalho apresentado à Associação dos Municípios do Litoral Norte – AMLINORTE.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMLINORTE, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização da compra dos objetos necessários à abertura e disponibilização de cinco leitos UTI COVID e contratação de pessoal técnico especializado, com os procedimentos sendo acompanhados pela Central de Controle Interno de cada Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Art. 4º - O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

MINUTA TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO

Termo de Transferência de Recurso Financeiro que firmam o Município de..... CNPJ nº, neste ato representado pelo Prefeito.....CPF nº e a **Fundação Hospitalar Getúlio Vargas Hospital de Tramandaí, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº..... com endereço na.....no município de Tramandaí/RS,** representada pelo seu presidente,....., inscrito no CPF sob nº....., nos termos da lei municipal.....

1. Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo município de.....do montante de R\$, por meio de subvenção social, a entidade Hospital de Tramandaí, visando colaborar com o esforço regional para dotar o hospital dos meios adequados para equipar a Unidade de Tratamento Intensivo, visando o combate e enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de
2. Os recursos serão transferidos ao Hospital em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme a divisão definida pela Associação de Municípios do Litoral Norte, no total geral de R\$ xxx.xxx,xx para o conjunto dos Municípios e aprovado em Assembleia Geral da AMLINORTE, cujo valor referente ao município de é de R\$ (extenso).
3. O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da estrutura de leitos adicionais de UTI, no total de cinco, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A instalação de cinco leitos de UTI está sendo executada em prédio de entidade filantrópica que deverá disponibilizar tais leitos para usuários do SUS quando do encerramento da pandemia, sendo vedada utilização para internações por convênios e/o particular.

Nome do município/RS,..... dede 2020.

.....
Nome
Presidente do Hospital

.....
Nome
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

AMLINORTE

ATA Nº 009/2020

Aos treze dias do mês de julho de 2020 (13/07/2020) reuniram-se por meio virtual de videoconferência em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Litoral Norte – Amlinorte os prefeitos discriminados a seguir, Pierre Emerim da Rosa, prefeito de Imbé e presidente da Amlinorte, Cilon Rodrigues da Silveira, prefeito de Xangri-lá e presidente do Consórcio Público Amlinorte, prefeito Daiçom Maciel da Silva, de Santo Antônio da Patrulha, prefeito Robson Bobsin Brehm, de Três Forquilhas, prefeito Luiz Evaldt Steffen, de Morrinhos do Sul, prefeito Dirceu Gonçalves Selau, de Mampituba, prefeito em exercício Eduardo Renda, de Osório, prefeito João Marcos Bassani, de Maquiné, prefeito Aluisio Curtinove Teixeira, de Terra de Areia, prefeito Nei Pereira dos Santos, de Caraá, prefeito Marco Antônio Monteiro Cardoso, de Capivari do Sul, prefeito Carlos Matos de Souza, de Torres, prefeito Dirceu Machado, de Dom Pedro de Alcântara, prefeito Affonso Flavio Angst, de Arroio do Sal, e o procurador do município de Capão da Canoa, Rafael Ayub, onde se constatou a presença de quorum em primeira e em segunda chamada, no que o presidente da Amlinorte, prefeito de Imbé, Senhor Pierre Emerim da Rosa deu boas vindas a todos e agradeceu pelas presenças e em ato contínuo encaminhou a pauta do dia, esclarecendo a importância do tema proposto, tendo o vista o enfrentamento da situação de emergência decretada pela União, Estados e Municípios por causa da pandemia do novo coronavírus Covid-19, passando ao primeiro item da pauta: 1) Deliberação sobre a compra de equipamentos e mobiliários necessários para a abertura de 05 (cinco) leitos de UTI no Hospital de Tramandaí – o presidente Pierre pediu ao assessor jurídico da CDP Consultoria Jurídica, dr. Fabiano Barreto, fazer uma explanação sobre as possibilidades de realizar a aquisição dos equipamentos e mobiliários para equipar cinco leitos de UTI do Hospital de Tramandaí, através da Amlinorte, tendo em vista que a instituição de saúde já recebeu os respiradores mecânicos do governo do Estado do RS, e que necessita do apoio dos municípios para rapidamente abrir o atendimento de cinco novos leitos de UTI adulto para o combate da Covid-19, passando a palavra ao dr. Fabiano, que cumprimentou a todos e informou ser essa uma situação onde vários municípios e associações no Estado estão se mobilizando para ampliar o atendimento de saúde à população e que a alternativa legal mais indicada seria a concessão, por cada Município, diretamente ao Hospital, dos valores necessários e estabelecidos pelo rateio, mediante o uso do instituto jurídico-legal da Subvenção Social, que encontra respaldo no inciso I do §3º do artigo 12 e artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, sendo destinada às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público, que é o caso da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas Hospital de Tramandaí, informando que os municípios poderão transferir os recursos financeiros diretamente para a instituição de saúde, mediante autorização legislativa da Câmara de Vereadores de cada município, através de Projeto de Lei, cabendo também ao município assinar um Termo de Repasse Financeiro com o Hospital de Tramandaí, que contenha a forma de prestação de contas dos recursos recebidos, em parcela única, correspondente ao seu valor da despesa rateado entre os 23 entes integrantes da Amlinorte. Também foi dito que os bens adquiridos com a Subvenção Social deverão ficar integralmente disponíveis, mesmo depois de terminada a Pandemia, ao atendimento dos pacientes do SUS. Seguindo-se a pauta, os prefeitos fizeram questionamentos sobre detalhes jurídicos referentes a esse repasse, que foram esclarecidos pelo assessor Fabiano Barreto e na sequência o presidente da Amlinorte, Pierre Emerim da Rosa colocou em votação a

aprovação da medida de aquisição de equipamentos e mobiliários para abertura de cinco leitos de UTI Adulto para o combate à Covid-19 no Hospital de Tramandaí, sendo aprovado por unanimidade. O presidente em seguida informou que a Amlinorte deverá consultar os prefeitos ausentes nesta assembleia para verificar sua participação ou não neste processo administrativo, tendo em vista a necessidade de ratear o valor total entre os municípios, e que toda a documentação será encaminhada pela secretaria executiva da associação para abertura do Processo Administrativo e elaboração do Projeto de Lei, modelo repassado pela CDP, e que será dada divulgação e publicidade das decisões tomadas pelos municípios, conforme preceituam as regras de transparência, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando prosseguimento a reunião, o presidente Pierre encaminhou para o segundo item da pauta 2) Deliberação sobre a doação dos equipamentos e mobiliários necessários para 05 (cinco) leitos de UTI ao Hospital de Tramandaí – Sobre esse item, foi esclarecido pelo assessor jurídico da Amlinorte, dr. Fabiano Barreto que a natureza da Subvenção Social estabelece que essa transferência de recurso para aquisição de bens seja definitiva ao ente recebedor do recurso, situação pelo qual esse item da pauta restou obsoleto, especialmente porque nos termos de transferência de recursos já consta a necessidade de prestação de contas e, a utilização exclusiva para pacientes COVID-19 e, após o término da pandemia, que sejam utilizados exclusivamente para o SUS. Nada mais sendo tratado, eu Secretária Executiva da Amlinorte, Rose Scherer, dou por encerrada a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Amlinorte, prefeito de Imbé, Pierre Emerim da Rosa.



Rose Scherer
Secretária Executiva da Amlinorte



Pierre Emerim da Rosa
Presidente da Amlinorte
Prefeito de Imbé/RS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP: 93210-020 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Sapucaia da do Sul, 06 de julho de 2020.

Ofício 151/2020

Exma.Sra.
Arita Bergmann
Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
Lisiane Fagundes
Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Secretaria Estadual de Saúde
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS

COVID-19

Ao cumprimentá-la cordialmente e considerando vossa solicitação de ampliação de 05 (cinco) leitos de UTI pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, na Unidade Hospital Tramandaí, para o atendimento de pacientes acometidos do novo Coronavírus, passamos a informar o que segue:

- a) A FHGV é parceira e temos vontade, espaço físico e nos dispomos a contratar os recursos humanos que estão especificados na Tabela 1(abaixo), tendo custo mensal de R\$ 222.439,13, perfazendo para 03 meses (julho, agosto e setembro/20) um custo total de R\$ 667.317,39; Pondera-se que a contratação de força de trabalho requer um tempo de uns quinze dias, uma vez a captação no mercado impõe dificuldades, especialmente no litoral norte;
- b) Informamos que os equipamentos de proteção individual (EPIs) descritos na tabela 2 (abaixo), deverão ser fornecidos pelo Projeto "TODOS PELA SAÚDE" do Itaú/Unibanco, conforme informado pela Secretaria de Estado em reunião virtual na data de 03 de julho de 2020;
- c) Os medicamentos e material médico-hospitalar, tabela 3(abaixo), tem um custo mensal de R\$ 82.500,00, perfazendo para 03 meses (julho, agosto e setembro/20) um custo total de R\$ 247.500,00;
- d) Os equipamentos e mobiliários, Tabela 4 (abaixo), , perfaz um total de R\$ 350.250,00. Considerando que há uma dificuldade de aquisição desses equipamentos no mercado, o que deve ser ponderado no sentido de um esforço conjunto entre FHGV e SES/RS para aquisição no mercado. Ressaltamos, conforme acordado com a Secretaria Estadual de Saúde, que os respiradores serão fornecidos pelo Estado /SES/RS.
- e) Sendo assim, a TABELA 5 (soma das tabelas 1, 3 e 4) temos um custo total de R\$ 1.265.017,39 a ser repassado pela SES/RS à FHGV, através de Termo Aditivo, ao Contrato 222/2019.
- f) Caso os demais equipamentos da Tabela 4 sejam adquiridos pelo estado ou de qualquer outra forma que não através FHGV, exclui-se do total do item "e".

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / Clisam - (51) 3474.0169



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-020 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

TABELA 1

Custo Mensal com Recursos Humanos 5 LEITOS DE UTI				
Profissionais	Tipo de Contratação	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
Médico	1 a cada 24 hs		168	R\$ 124.992,00
Enfermeiros	PSS/PSP	02 (manhã e tarde)	R\$ 6.332,96	R\$ 12.665,92
Enfermeiros	PSS/PSP	02 (noite e folgas)	R\$ 8.886,49	R\$ 26.659,47
Técnicos de Enfermagem	PSS/PSP	9 (4 por turno/dia)	R\$ 3.422,00	R\$ 30.798,00
Técnicos de Enfermagem	PSS/PSP	9 (4 por turno/noite)	R\$ 3.855,57	R\$ 34.700,13
Fisioterapeutas	PSS/PSP	01 (vespertino)	R\$ 5.289,53	R\$ 5.289,53
Total Mensal				R\$ 222.439,13
Total Julho à Setembro/2020				R\$ 667.317,39
Acréscimo de 18 téc. de enfermagem / 1 fisioterapeuta (vespertino)/ 1 assistente administrativo - e acrescido 1 médico e 5 enfermeiros considerando a relação 1:10 leitos UTI previsto na RDC 7 de 2010.				

OBS.:As equipes médica e de enfermeiros foi ampliada conforme determinação de legislação vigente sobre recursos humanos mínimos para funcionamento de UTIs.

TABELA 2

Previsão de EPIS Consumo Mensal COVID19 - Amp. 5 leitos				
Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1183	Máscara Cirúrgica tripla	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
5567	Máscara N95	600	R\$ 23,54	R\$ 14.124,00
600	Luvas Descartável látex	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
6805	Avental Descartável	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
333	Álcool 70% GI	1500	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00
2694	Óculos de Proteção de Sobrepor em policarbonato	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
5565	Protetor Facial Incolor	45	R\$ 23,90	R\$ 1.075,50
	Avental Impermeável	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2541	Propé descartável em tecido TNT	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
8664	Macacão de proteção do tronco Branco	450	R\$ 42,00	R\$ 18.900,00
754	Touca sanfonada descartável	1400	R\$ 1,30	R\$ 1.820,00
Total /mês				R\$ 77.229,50
Jul- Set				R\$ 231.688,50

OBS.: Os EPIS serão fornecidos pelo Projeto "TODOS PELA SAÚDE" do Banco Itaú/Unibanco

TABELA 3

Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares	Valor médio por Leito/mês	Valor Total
Medicamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Material Médico Hospitalar	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / Clisam - (51) 3474.0169



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegre, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP: 93210-020 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Total /mês	R\$ 82.500,00
Jul- Set	R\$ 247.500,00

TABELA 4

Equipamentos e Mobiliário necessários para ampliação de 5 leitos de UTI - SEM RESPIRADORES			Valor Unitário	Valor Total
INVESTIMENTO	5	Camas hospitalares elétricas	R\$ 9.550,00	R\$ 47.750,00
	5	Monitores multiparamétricos	R\$ 11.200,00	R\$ 56.000,00
	26	Bombas de infusão	R\$ 8.000,00	R\$ 208.000,00
	1	Monitor de transporte	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	5	Kit de assistência beira de leito (ambú, válvulas redutoras para respiradores, kits de assistência respiratória)	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
	5	Kit de mobiliário de beira de leito (mesa de refeição, mesa de cabeceira, suporte de soro, escadinha)	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
Valores aproximados disponíveis conforme oferta do mercado			Total	R\$ 350.250,00

Diante o exposto em resumo para a ampliação de 5 leitos de UTI para COVID no HT verificamos a necessidade de:

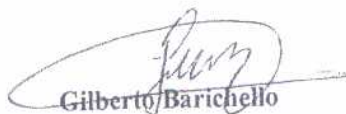
TABELA 5

CUSTEIO PARA AMPLIAÇÃO 5 LEITOS UTI SEM EPIs E SEM RESPIRADORES	Mensal	Jul- Set
Recursos Humanos	R\$ 222.439,13	R\$ 667.317,39
Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos	R\$ 82.500,00	R\$ 247.500,00
TOTAL	R\$ 304.939,13	R\$ 914.817,39
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		R\$ 350.250,00
CUSTO TOTAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO) PROVISIONADO PARA 3 MESES		R\$ 1.265.017,39

Enfim, a Tabela 5, traz o custo total de R\$ 1.265.017,39 que o estado, através da SES/RS, deverá assumir por meio de Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2019 para três meses (julho, agosto e setembro/20). Cabe salientar que os EPIs deverão ser fornecidos pelo Projeto "Todos pela Saúde" do Itaú/Unibanco e os respiradores fornecidos pelo Estado do RS, conforme já acordado com a Secretária de Estado da Saúde.

Ressaltamos, ainda, que os custos deverão ser repassados dentro dos meses de duração do contrato, isto é, julho, agosto e setembro/2020.

Certos de Vossa atenção, renovamos nossa estima e consideração.


Gilberto Barichello
Diretor Geral

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / Cilsam - (51) 3474.0169



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE

OF. GAB. Nº 275/2020

Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

Ilmo. Sr.
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Xangri-lá
Presidente
AMLINORTE
Osório/RS

Ref.: Equipamentos necessários para abertura de leitos no Hospital de Tramandaí

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos através deste, encaminhar (anexo), conforme solicitado, o Ofício nº 151/2020 da fundação Hospitalar Getúlio Vargas – Hospital de Tramandaí que, em sua Tabela 4 traz a listagem dos equipamentos e mobiliários que são necessários para abertura de mais 05 leitos de UTI na instituição.

Salientamos que os 05 respiradores enviados pelo Ministério da Saúde já foram entregues ao Hospital no dia 06 de julho, bem como, tão logo sejam montados os leitos com os equipamentos que faltam, esta Secretaria encaminha o pedido de habilitação destes leitos junto ao Ministério da Saúde e toma as providências necessárias para custeio destas internações, conforme Portaria SES 290/2020 e suas atualizações, até habilitação federal.

Aproveitamos o ensejo para enviar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LISIANE WASEM FAGUNDES
Diretora do Dpto de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 05 LEITOS DE UTI

HOSPITAL TRAMANDAÍ

DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 05 LEITOS DE UTI - HOSPITAL TRAMANDAÍ

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/IBGE	%	VALOR TOTAL
Arroio do Sal	10.065	2,53	R\$ 17.353,78
Balneário Pinhal	14.068	3,54	R\$ 24.255,63
Capão da Canoa	53.049	13,36	R\$ 91.465,53
CAPIVARI DO SUL	4.660	1,17	R\$ 8.034,63
Caraá	8.270	2,08	R\$ 14.258,89
Cidreira	16.254	4,09	R\$ 28.024,67
Dom Pedro de Alcântara	2.534	0,64	R\$ 4.369,05
Imbé	22.800	5,74	R\$ 39.311,09
Itati	2.419	0,61	R\$ 4.170,77
Mampituba	2.981	0,75	R\$ 5.139,75
Maquiné	6.714	1,69	R\$ 11.576,08
Morrinhos do Sul	2.949	0,74	R\$ 5.084,58
Mostardas	12.804	3,22	R\$ 22.076,28
Osório	45.994	11,58	R\$ 79.301,50
Palmares do Sul	11.318	2,85	R\$ 19.514,16
Santo Antônio da Patrulha	42.894	10,80	R\$ 73.956,57
Tavares	5.481	1,38	R\$ 9.450,18
Terra de Areia	11.204	2,82	R\$ 19.317,61
Tramandaí	51.715	13,02	R\$ 89.165,48
Três Cachoeiras	11.053	2,78	R\$ 19.057,26
Três Forquilhas	2.697	0,68	R\$ 4.650,09
Torres	38.732	9,75	R\$ 66.780,58
Xangri-lá	16.408	4,13	R\$ 28.290,19
TOTAL	397.063	100	R\$ 684.604,35

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	ENTREGA	FORNECEDOR
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER	5	Un.	R\$ 14.989,80	R\$ 79.949,00	15 dias	KSS Com. Ind.
7197 - MONITOR MULTIPARAMETRO	5	Un.	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	Pronta Entrega	DER HECK Med.
7197 - MONITOR MULTIPARÂMETRO	1	Un.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Pronta Entrega	DER HECK Med.
7857 - BOMBA DE INFUSÃO MONOCANAL PARENTERAL	26	Pç.	R\$ 14.890,00	R\$ 387.140,00	30 dias	Ana Maria Pires Belém ME
1986 - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	5	Un.	R\$ 195,00	R\$ 975,00	-	Hospitrade
1157 - VÁLVULA REDUTORA PARA AR COMPRIMIDO	5	Un.	R\$ 155,00	R\$ 775,00	25 dias	AIR Liquide
8024 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO VENTURI COM FRASCO DE 500ML	5	Pç.	R\$ 90,00	R\$ 450,00	25 dias	AIR Liquide
8025 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI COM FRASCO DE 500ML / VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI COM FRASCO DE 500ML	5	Pç.	R\$ 90,00	R\$ 450,00	25 dias	AIR Liquide
3051 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE PAREDE À VÁCUO COM VIDRO / VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO DE PAREDE À VÁCUO COM VIDRO	5	Un.	R\$ 115,00	R\$ 575,00	25 dias	AIR Liquide
724- FLUXOGRAMA PARA OXIGÊNIO	5	Un.	R\$ 40,00	R\$ 200,00	25 dias	AIR Liquide
1429 - VÁLVULA DE OXIGÊNIO COMPLETA PARA CILINDRO	5	Un.	R\$ 195,00	R\$ 975,00	-	Hospitrade
1458 - FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	5	Un.	R\$ 45,00	R\$ 225,00	25 dias	AIR Liquide
1390 - REANIMADOR ADULTO EM SILICONE	5	Un.	R\$ 190,00	R\$ 950,00	-	Hospitrade
3028 - REANIMADOR PEDIÁTRICO EM SILICONE	5	Un.	R\$ 190,00	R\$ 950,00	-	Hospitrade
2493 - MÁSCARA HUDSON ADULTO COM RESERVATÓRIO	40	Un.	R\$ 24,25	R\$ 970,00	-	Hospitrade
2037 - MÁSCARA HUDSON PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO	10	Un.	R\$ 22,25	R\$ 222,50	-	Hospitrade
5824 - MANTA DE ACESSO MÚLTIPLO CORPO INTEIRO UTI RTS	40	Un.	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00	BANCO DE PREÇOS	
6783 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA AÇO INOX	1	Pç.	R\$ 295,00	R\$ 295,00	30 dias	Ana Maria Pires Belém ME
6777 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA ADULTO CURVA N° 3	1	Un.	R\$ 315,00	R\$ 315,00	30 dias	Ana Maria Pires Belém ME
6778 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA ADULTO CURVA N° 4	1	Un.	R\$ 315,00	R\$ 315,00	30 dias	Ana Maria Pires Belém ME
6779 - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA ADULTO CURVA N° 5	1	Un.	R\$ 315,00	R\$ 315,00	30 dias	Ana Maria Pires Belém ME
8145- MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO	5	Pç.	R\$ 483,00	R\$ 2.415,00	15 dias	KSS Com. Ind.
7497 - ESCADA AUXILIAR 03 DEGRAUS	5	Un.	R\$ 374,85	R\$ 1.874,25	15 dias	KSS Com. Ind.
8144 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	5	Pç.	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00	45 dias	Mika Mancini
6986 - MEDIDOR DE CUFF	2	Un.	R\$ 3.534,30	R\$ 7.068,60	BANCO DE PREÇOS	
TOTAL				R\$ 684.604,35		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 094/2020-SEMA

Cidreira, 21 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar que o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 057/2020 seja incluído na pauta da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2020.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado no dia 27 de julho de 2020 para ser apreciado na Sessão Extraordinária, a qual foi cancelada a pedido.

Através do Ofício nº 080/2020, quando solicitamos o cancelamento da Sessão Extraordinária, pedimos que o mesmo fosse apreciado no dia 03 de agosto de 2020, primeira Sessão Ordinária após o retorno do recesso parlamentar.

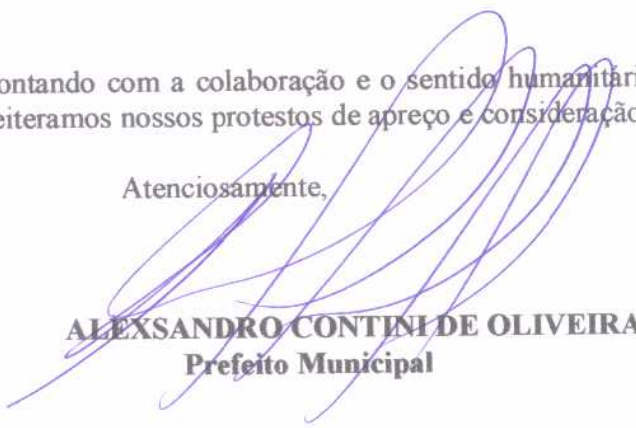
Infelizmente, já aconteceram três Sessões Ordinárias (dias 03, 10 e 17 de agosto de 2020) e o Projeto de Lei supracitado não foi nem para a Ordem do Dia para aceitação.

Salientamos que o Projeto de Lei ingressou na Câmara de Vereadores no período hábil que antecede o pleito eleitoral, bem como, reiteramos a relevância da matéria e o interesse público, pois se trata de repasse de verbas ao Hospital de Tramandaí, para a compra de equipamentos para instalação de cinco leitos de UTI para pacientes do COVID-19.

Desnecessário reiterar a urgência da aprovação deste Projeto de Lei, pois como é do conhecimento geral o Hospital de Tramandaí, a exemplo de outros da região litorânea e da Capital, se encontra com a capacidade de atendimento em UTI quase no limite.

Sem mais, contando com a colaboração e o sentido humanitário de Vossa Excelência e de seus Pares, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jerri Adriani da Silva Andrade
Presidente da Câmara Municipal
CIDREIRA/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

Cidreira, 30 de julho de 2020.

Ofício nº 080/2020-SEMA

Senhor Presidente:

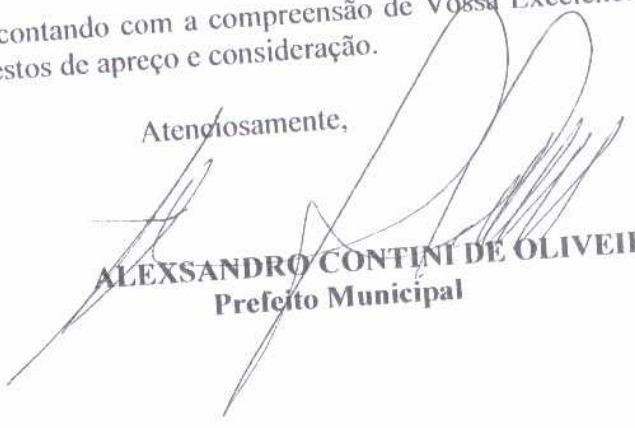
Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar o cancelamento da sessão extraordinária solicitada através do Ofício nº 075/2020, tendo em vista que foi publicada hoje, pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a Portaria nº 18.084/2020, que alterou o prazo para a comprovação junto àquele Órgão do cumprimento de parâmetros gerais relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

Sendo assim, fica desnecessária a urgência na aprovação do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 056/2020, oportunizando aos nobres Edis prazo maior para análise e aprovação da matéria.

Com relação ao Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 057/2020, o mesmo poderá ser apreciado na sessão ordinária da próxima segunda-feira, quando essa Casa Legislativa retomar seus trabalhos.

Sem mais, contando com a compreensão de Vossa Excelência e de seus Pares, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jerri Adriani da Silva Andrade
Presidente da Câmara Municipal
CIDREIRA/RS

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Ofício nº 097/2020-SEMA

Cidreira, 28 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente atender a solicitação dessa Casa a fim de complementar o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 057/2020, que *Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandai, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências*, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.10.301.0119.2448 – Custeio – Outros Programas Fundo a Fundo	
3.3.50.43 – Subvenções sociais	28.024,67

Pelo exposto, esperamos ter atendido a solicitação dessa Casa e reiteramos nosso apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jerri Adriani da Silva Andrade
Presidente da Câmara Municipal
CIDREIRA/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 057 /2020

Cidreira, 27 de julho de 2020 .

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

Em reunião realizada pela Associação dos Municípios do Litoral Norte-AMLINORTE no dia 13 de julho de 2020, ficou deliberado a compra de equipamentos e mobiliários necessários à abertura de 05 (cinco) leitos de UTI no Hospital Tramandaí, cujos recursos serão alcançados pelos municípios que integram a Associação.

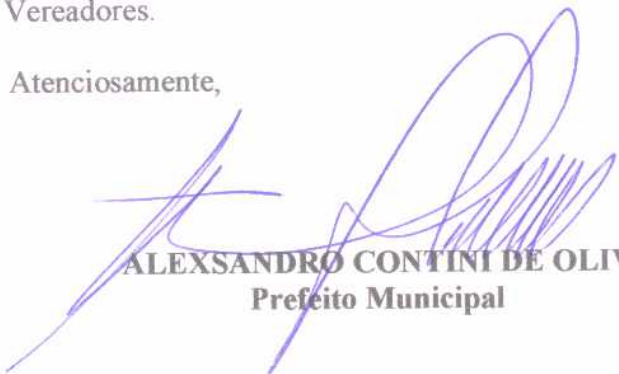
Na divisão por município, coube a Cidreira o valor de R\$ 28.024,67 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstra o documento anexo.

Salientamos que, conforme consta no OF.GAB.Nº 275/2020 da Secretaria da Saúde do Estado, cópia anexa, os 05 (cinco) respiradores necessários para a abertura dos leitos já foram enviados pelo Ministério da Saúde e repassados ao Hospital de Tramandaí no dia 06 de julho de 2020.

Pelo exposto, vimos solicitar autorização legislativa para efetuarmos o repasse do valor referido acima, a fim de ampliar a quantidade de leitos de UTI na Instituição que é referência para o atendimento dos nossos munícipes.

Dada a relevância da matéria, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,



ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

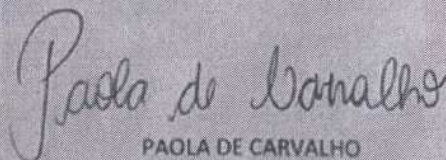
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR
MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE TRAMANDAÍ.

Após análise e discussão do projeto em questão, este conselho manifesta-se favorável ao repasse financeiro, sendo feito através de dotação advinda do enfrentamento à pandemia de corona vírus, baseado na NOTA TÉCNICA Nº 024/2020 DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, publicada em 17 de abril de 2020.

Lembrando também, que seja alterado no projeto, a rubrica para alta e média complexidade.



PAOLA DE CARVALHO

PRESIDENTE CMSC

Cidreira, 31 de agosto de 2020.